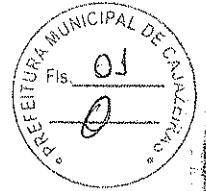




ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160105PP60001

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:
Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

R.
MS



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



Cajazeiras - PB, 05 de Janeiro de 2016.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

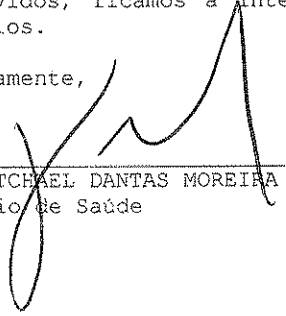
Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

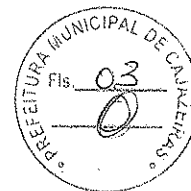
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


HENRY WITCHÆEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: Fornecimento parcelado e diario de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. K 7m ³ - Pacientes	m ³	800
2	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. 6m ³ - SAMU	m ³	150
3	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. Q 3m ³ - SAMU	m ³	500
4	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. PP 1m ³ - SAMU	m ³	350
5	Recarga de cilindro de Ar Comprimido Cil. Q 3m ³ - SAMU	m ³	100

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado a data de sua assinatura.



7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos nos Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

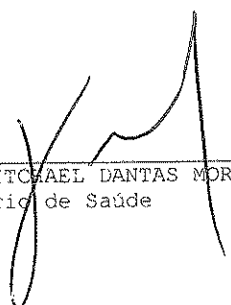
9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

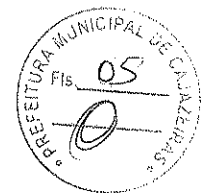
9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 05 de Janeiro de 2016.


HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Fornecimento parcelado e diario de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2015.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. K 7m ³ - Pacientes	m ³	800	200,00	160.000,00
2	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. 6m ³ - SAMU	m ³	150	183,33	27.499,50
3	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. Q 3m ³ - SAMU	m ³	500	133,33	66.665,00
4	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. PP 1m ³ - SAMU	m ³	350	110,00	38.500,00
5	Recarga de cilindro de Ar Comprimido Cil. Q 3m ³ - SAMU	m ³	100	120,00	12.000,00
Total					304.664,50

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 304.664,50.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:


Entrega: Imediata

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

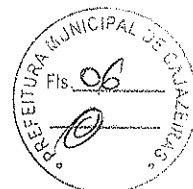
4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 05 de Janeiro de 2016.


NEIRROBISSON DE S. PEDROZA JUNIOR
MAT.: 15.485







BRANDÃO OXIGÊNIO

CNPJ: 22.769.247/0001-00 Insc.Est.: 16.256.505-4

R: Erenice Ferreira, Nº 140 Centro

Cajazeiras - PB CEP: 58.900.000

CARTA PROPOSTA

PROPONENTE: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Recarga de Cil. Oxigênio 7m ³	White Martins	800	Unidade	190,00	152.000,00
02	Recarga de Cil. Oxigênio 6m ³	White Martins	100	Unidade	170,00	17.000,00
03	Recarga de Cil. Oxigênio 3m ³	White Martins	500	Unidade	120,00	60.000,00
04	Recarga de Cil. Oxigênio PP 1m ³	White Martins	200	Unidade	100,00	20.000,00
05	Recarga de Cil. Ar. Comprimido 3m ³	White Martins	100	Unidade	110,00	11.000,00
TOTAL						260.000,00
VALOR POR EXTENSO:			DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS			

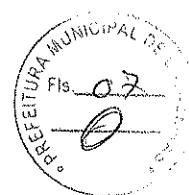
VALIDADE: 60 DIAS

CAJAZEIRAS, 06 DE JANEIRO DE 2016

Thais de Oliveira Brandão

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO

22.769.247/0001-00
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
Rua Erenice Ferreira, 140 A - Centro
CEP: 58.900-000
Cajazeiras-PB



CNPJ: 10.555.446/0001-36 Insc.Est.: 16.159.770-0

R: Bonifacio Moura, Nº 140 Centro

Cajazeiras - PB CEP: 58.900.000

CARTA PROPOSTA

PROPONENTE: J.BRANDÃO E CIA LTDA-ME

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

NOME: J.BRANDÃO E CIA LTDA – ME						
CNPJ: 10.555.446/0001-36						
RUA: Bonifácio Moura, Nº 140 – Centro						
ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TORPEDO DE OXIGENIO MEDICINAL -CILINDRO 7 M ³	SILTON	800	UNIDADE	200,00	160.000,00
02	TORPEDO DE OXIGENIO MEDICINAL -CILINDRO 6 M ³	SILTON	100	UNIDADE	185,00	18.500,00
03	TORPEDO DE OXIGENIO MEDICINAL -CILINDRO 3 M ³	SILTON	500	UNIDADE	130,00	65.000,00
04	TORPEDO DE OXIGENIO MEDICINAL -CILINDRO PP 1 M ³	SILTON	200	UNIDADE	110,00	22.000,00
05	RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO 3m ³	SILTON	100	UNIDADE	125,00	12.500,00
VALOR TOTAL: 278.000,00						
VALOR POR EXTENSON			DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS			
CAJAZEIRAS, 06 DE JANEIRO DE 2016			CARIMBO:			
VALIDADE: 60 DIAS			 10.555.446/0001-36 J. BRANDÃO E CIA LTDA Rua Bonifácio Moura, 140 - Centro CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB			



F.MEDEIROS AUTOPEÇAS LTDA

VENDAS DE PEÇAS DE AUTOMOVEIS E REVENDEDOR WHITE MARTINS

CNPJ:08.601.007/0001-70

INSC.ESTADUAL: 16.026.686-6

RUA: CÔNEGO JOSÉ VIANA, 71 - ESTAÇÃO.

CEP: 58.8032-5460

SOUSA-PB

PROPOSTA

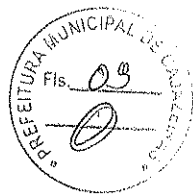
OBJETO: Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Recarga de Cil. Oxigênio 7m³	White Martins	800	Unidade	210,00	168.000,00
02	Recarga de Cil. Oxigênio 6m³	White Martins	100	Unidade	195,00	19.500,00
03	Recarga de Cil. Oxigênio 3m³	White Martins	500	Unidade	150,00	75.000,00
04	Recarga de Cil. Oxigênio PP 1m³	White Martins	200	Unidade	120,00	24.000,00
05	Recarga de Cil. Ar Comprimido 3m³	White Martins	100	Unidade	125,00	12.500,00
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS					TOTAL	299.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Sousa, 06 de Janeiro de 2016

08.601.007/0001-70
 F. Medeiros Auto Peças Ltda
 Rua Conego José Viana, 71
 CEP: 58.803-160
 (Estação) SOUSA - PB



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Q'TDE	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
1	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. K 7m³ - Pacientes	m³	600	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO		190,00	114.000,00		
				J BRANDÃO E CIA LTDA		200,00	120.000,00		
				F MEDEIROS AUTO PEÇAS LTDA		210,00	126.000,00		
				MÍNIMO	190,00	114.000,00	MÉDIAS	200,00	120.000,00
2	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. 6m³ - SAMU	m³	150	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO		170,00	25.500,00		
				J BRANDÃO E CIA LTDA		185,00	27.750,00		
				F MEDEIROS AUTO PEÇAS LTDA		195,00	29.250,00		
				MÍNIMO	170,00	25.500,00	MÉDIAS	183,33	27.499,50
3	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. Q 3m³ - SAMU	m³	450	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO		120,00	54.000,00		
				J BRANDÃO E CIA LTDA		130,00	58.500,00		
				F MEDEIROS AUTO PEÇAS LTDA		150,00	67.500,00		
				MÍNIMO	120,00	54.000,00	MÉDIAS	133,33	59.998,50
4	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. PE 1m³ - SAMU	m³	350	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO		100,00	35.000,00		
				J BRANDÃO E CIA LTDA		110,00	38.500,00		
				F MEDEIROS AUTO PEÇAS LTDA		120,00	42.000,00		
				MÍNIMO	100,00	35.000,00	MÉDIAS	110,00	38.500,00
5	Recarga de cilindro de Ar Comprimido Cil. Q 3m³ - SAMU	m³	100	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO		110,00	11.000,00		
				F MEDEIROS AUTO PEÇAS LTDA		125,00	12.500,00		
				J BRANDÃO E CIA LTDA		125,00	12.500,00		
				MÍNIMO	110,00	11.000,00	MÉDIAS	120,00	12.000,00

DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
08601007000170	F MEDEIROS AUTO PEÇAS LTDA		R CONEGO JOSÉ VIANA, S/N TERREO	ESTACÃO	SOUSA	PB
10595446000136	J BRANDÃO E CIA LTDA		R BONIFACIO MOURA, 140 TERREO	CENTRO SAIA C	CAJAZEIRAS	PB
22769247000100	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO		RUA ERNICE FERREIRA, 140	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS


REF.: PROCESSO LICITATÓRIO
OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
008 - FUS
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
003 - SUS
008 - FUS

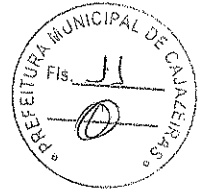
Cajazeiras - PB, 05 de Janeiro de 2016.



JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



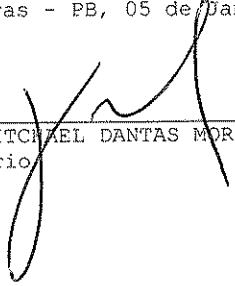
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

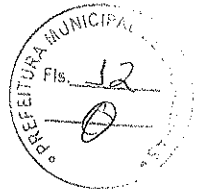
Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 05 de Janeiro de 2016.


HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário








ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

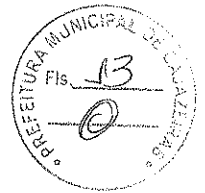
PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016 - 05/01/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160105PP60001

Objeto: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial nº 60001/2016 - 05/01/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

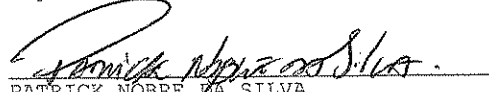
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § Único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 05 de Janeiro de 2016.

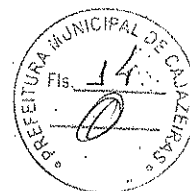

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 195/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,
**PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA
SARMENTO e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR,**
para, sob a presidência do primeiro, constituírem
a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos
órgãos do município: Prefeitura Municipal de
Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, a partir da presente
data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de
título a presente portaria.

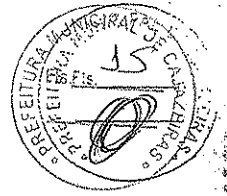
Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria n° 157/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 24 de agosto
de 2015.

Francisca Denise A de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, **EMIDIO DINIZ BATISTA**, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria n° 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de
2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO e SETINE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta data a Portaria nº 096/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson de Souza Padroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 159/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Ana Carolina da Silva Linhares e Edivansio Gonçalves do Santos, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 098/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 160/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Damiana Henrique da Silva e João Tavares Neto, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

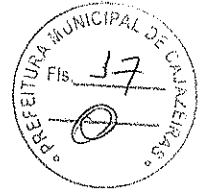
III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 099/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160105PP60001
LICITAÇÃO Nº. 60001/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.902.878/0001-39, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60001/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 049/2013.
- 1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.
- 2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos

horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital, seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.



3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

008 - FUS

10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS

008 - FUS

10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS

008 - FUS

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emidio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
- 7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60001/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60001/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.2. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.3. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.5. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.6. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.2.7. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.2.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.9. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.



(Handwritten signatures and initials)

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhuma outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes habilitados que aceitarem cotar seus itens em valor igual ao do licitante mais bem classificado, terão seus preços registrados e integrarão a correspondente Ata de Registro de Preços, objetivando a formação de cadastro reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os



demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata, nesta ordem:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

15.6.2.Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15.6.3.Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

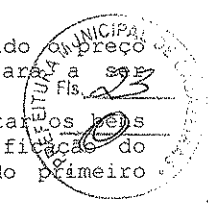
17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



17.1.2.5.O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.7.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.9.1.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de



abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.9.2.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 12 de Janeiro de 2016.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial









ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 60001/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. K 7m ³ - Pacientes	m ³	800	200,00	160.000,00
2	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. 6m ³ - SAMU	m ³	150	183,33	27.499,50
3	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. Q 3m ³ - SAMU	m ³	500	133,33	66.665,00
4	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. PP 1m ³ - SAMU	m ³	350	110,00	38.500,00
5	Recarga de cilindro de Ar Comprimido Cil. Q 3m ³ - SAMU	m ³	100	120,00	12.000,00
Total					304.664,50

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

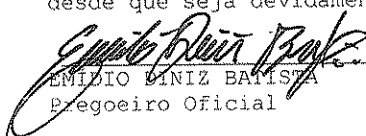
- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


EMÍLIO LINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016

OBJETO: Fornecimento parcelado e diario de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. K 7m ³ - Pacientes		m ³	800		
2	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. 6m ³ - SAMU		m ³	150		
3	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. Q 3m ³ - SAMU		m ³	500		
4	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. PP 1m ³ - SAMU		m ³	350		
5	Recarga de cilindro de Ar Comprimido Cil. Q 3m ³ - SAMU		m ³	100		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

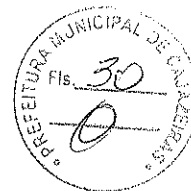
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60001/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 60001/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60001/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60001/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 60001/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60001/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60001/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60001/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60001/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 60001/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

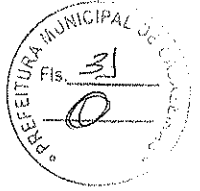
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 60001/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60001/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

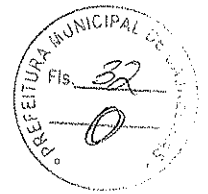
1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2016

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Coronel Juvencio Carneiro - Centro - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 60001/2016 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento parcelado e diario de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 11.902.878/0001-39.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
						TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 60001/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 60001/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

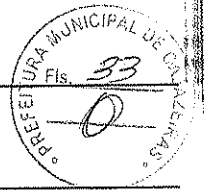
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 60001/2016 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
SECRETÁRIO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

008 - FUS

10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS

008 - FUS

10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS

008 - FUS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela

inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are two distinct signatures, one appearing to be a stylized "H" and another a cursive signature, along with some initials.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 60001/2016

OBJETO: Fornecimento Parcelado e diário de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria e Saúde.

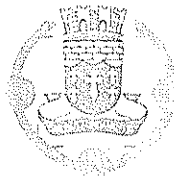
A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

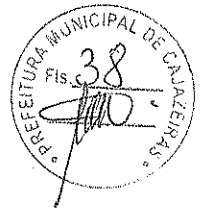
Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União (o qual exige no mínimo três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos (fls. 09).

Vislumbra-se, que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93),



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações, minuta da ata de registro de preços (pedido de compra - substitutivo de contrato para contratações imediatas, consoante autorização expressa do artigo 62 e parágrafo 2º do mesmo dispositivo, da Lei n.º 8.666/1993) e minuta do contrato (para hipótese de contratações futuras), documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 12 de janeiro de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI

Matrícula n.º 15.121



publica de construção de Unidade Básica de Saúde. Constatou-se que a empresa supracitada paralisou, sem qualquer justificativa ou comunicação, a execução da referida obra. Deste modo, fica devidamente notificada, a empresa, para reiniciar a obra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e concluir os serviços no prazo máximo de 20 (vinte) dias sob pena de sofrer penalização nos termos da Lei n.º 8.666/93. Caso a empresa queira apresentar defesa e/ou justificativa escrita deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Araçagi, 08 de janeiro de 2016.

JOSÉ ALEXANDRINO PRIMO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados nas seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E FROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Cajazeiras - PB, 06 de Janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 13:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de POSTO de Combustível na cidade de Campina Grande/PB, para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e das diversas Secretarias do município, próprios e locados com gasolina comum, Etanol e óleo diesel. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Cajazeiras - PB, 12 de Janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Cajazeiras - PB, 12 de Janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 00008/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO, DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAJAZEIRAS. Fundamento Legal: Inciso IV do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 19/01/2016

Data da Vigência: 19/01/2017

Assinam: : Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB: Francisca Demse Albuquerque de Oliveira - Prefeita Constitucional. Pela Empresa: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

JORGE MURILO LUCENA MESSIAS
Licitante

Prefeitura Municipal de Santa Helena

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo Jose Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, às 13:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO CONSUMO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E LOCADOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0037/2005. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35421055. Email: <http://santahelena.pb.gov.br/>

Santa Helena - PB, 12 de Janeiro de 2016

EDIVANILSON VITORIANO GOMES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo Jose Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, às 14:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, DESTINADOS AO CONSUMO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0037/2005. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35421055. Email: <http://santahelena.pb.gov.br/>

Santa Helena - PB, 12 de Janeiro de 2016

EDIVANILSON VITORIANO GOMES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo Jose Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, às 14:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, CONFORME SOLICITAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0037/2005. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35421055. Email: <http://santahelena.pb.gov.br/>

Santa Helena - PB, 12 de Janeiro de 2016

EDIVANILSON VITORIANO GOMES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10001/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Helena, sediada na Rua Gonçalo José Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, CEP: 58925-000, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 00002/2016, Torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, em sessão pública eletrônica a partir das 14:00 horas do dia 28 de janeiro de 2016, através do site www.cidadecompras.com.br. Constitui o objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - PROINFANCIA, DESTINADOS A CRECHES: JOAQUIM ROBERTO, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0037/2005, de 01 de Novembro de 2005. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço supracitado, ou nos sites: www.cidadecompras.com.br, www.santahelena.pb.gov.br. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3542-1055.

Santa Helena - PB, 12 de Janeiro de 2015

EDIVANILSON VITORIANO GOMES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2015, que objetiva: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM E SEM CONDUTOR, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANILLO BATISTA DA SILVA - R\$ 45.600,00; DENILSON JOSÉ FLORENTINO - R\$ 30.000,00; ELETÔNICO NILTON SILVA SANTOS - R\$ 42.000,00; HÍVIA NELLY NASCIMENTO DE FRANÇA - R\$ 24.000,00; JOSÉ GILSON MADRUGA DA COSTA - R\$ 36.000,00; MACIÁ DE LIMA MORAIS - R\$ 32.400,00; MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES - R\$ 24.000,00; MARIA JOSÉ FELIX DA COSTA - R\$

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/01/2016 às 10:56:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 01437/16 do Aviso da Licitação nº 60001/2016 referente ao exercício de 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60001/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 304.664,50

Objeto: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Data do Ato: 13/01/2016

Data e Hora do Certame: 26/01/2016 11:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Observações: INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PROCURAR O SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS.

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.769.247/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/07/2015
NOME EMPRESARIAL THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRANDAO OXIGENIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ERENICE FERREIRA	NÚMERO 140A	COMPLEMENTO TERREO;	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONTAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8834-1200 / (83) 9977-0779	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/11/2015 às 17:07:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Cartório Antonio Holanda

Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notaa. DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Stanley Lira de Souza

Maria Dolores Lira de Souza

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC104626-8T4W
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Stanley Lira de Souza

09/11/2015 16:08



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE FERREIRA BRANDAO NETO		(mãe) SYNARA LIRA OLIVEIRA BRANDAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1986	IDENTIDADE (número) 3051042	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 07113674429			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BONFACIO MOURA			NÚMERO 140
COMPLEMENTO APTO B PRIMO ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ERENICE FERREIRA			NÚMERO 140A
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOCONTAS@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Thais de Oliveira Brandão</i>			
DATA ASSINATURA 07/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thais de Oliveira Brandão</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFINIR O BARRIO QUE SE ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1150000065570	

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
Cartório Antonio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro



A76

A presente fotocópia confere com a original exibida nas lotas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Stanley Lira de Souza

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC104627-W77K
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 10:52 SOB N° 25101304952.
PROTOCOLO: 150136340 DE 30/06/2015. NIRE: 25101304952.
THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 02/07/2015

[Handwritten signature]



ANTONIO ANTONIO HOLANDA
Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
Notas. DOU RE. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Maria Dolores Lira de Souza
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AC104628-PG4Z
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOUM: R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Reconheço verdadeira (POR AUTENTICIDADE) a firma de:

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO

Em testemunho *[Signature]* da verdade.
CAJAZEIRAS-PB-Paraíba 21/07/2015

Not. *[Signature]*
Maria Dolores Lira de Souza
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ABR77366-HGES
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
(EM:7,49)(FA:0,22)(FE:0,22)(SS:0,37)(TT:0,00)



ANT CARTÓRIO "ANTONIO HOLANDA"
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
E PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - Tabelião
STANLEY LIRA DE SOUZA - Substituto
Fone/Fax: (83) 3531-2015 - Cajazeiras-PB

ANT CARTÓRIO "ANTONIO HOLANDA"
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
E PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - Tabelião
STANLEY LIRA DE SOUZA - Substituto
Fone/Fax: (83) 3531-2015 - Cajazeiras-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

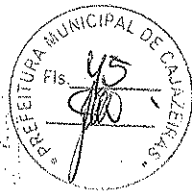
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 10:52 SOB N°
25101304952.
PROTOCOLO: 150136340 DE 30/06/2015. NIRE: 25101304952
THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 02/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150136340

[Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3051042

DATA DE EXPIRAÇÃO 16/AGO/2002

NOME THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO

FILIAÇÃO José Ferreira Brandão Neto

Mãe SYRARA LIRA DE OLIVEIRA BRANDAO

Bo Cajazeiras-PB

NATURALIDADE Cajazeiras-PB

22/12/1986

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGINAL Cert, Nas. 25. 203. 118. 564. 114. 4

42. Cart. de Cajazeiras-PB

CPF

TABUA DO CENSO DE 1996

ASSINATURA DE THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DE THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO

22/12/1986

CODIGO DE CONTROLE

ANEXO 9780/BA28.4FA9

Este documento contém uma cópia de uma receita fiscal emitida pelo Fisco Federal do Brasil.

WWW.FISCALIA.FAZENDA.GOV.BR

Comprovante emitido pela

Secretaria de Receita Federal do Brasil

102554184/110972012 (Nota 8 emitida em Brasília)

(Data: 26/01/2016)

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CPF 386112442

07/12/1971

THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO

ASSINATURA DE THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO

AH

Cartório Antonio Holanda

Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro

A presente fotocópia confere com a original exibida

Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Stanley Lira de Souza

Maria Dolores Lira de Souza

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AC104629-KVK4

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FE PJ R\$: 0,08

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Stanley Lira de Souza

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE
BRAGANÇA
COMARCA DE BRAGANÇA F
TABELIÃ RENATA DC

AZH

Cartório Antonio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Maria Dolores Lira de Souza
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACR04630-7/16
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpi.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

1º TR

LIVRO 1170 FOLHAS 197 A 200

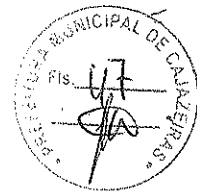
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Outubro do ano dois mil e quinze (2.015), nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, neste 2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos, perante mim, **Escrevente Autorizado da 2ª Tabeliã**, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileira, que declarou ser solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de RG nº 3051042-SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob nº 071.136.744/29, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Emílio Colela, nº 52, apto. 43, Jardim Nova Bragança. A presente reconhecida e identificada como a própria de mim, **Escrevente Autorizado**, pelo documento atrás apresentado, em seu original, cuja capacidade jurídica reconheço e dou fé. E, perante mim, pela outorgante acima referida, me foi dito que, especificamente na qualidade de empresária individual com o nome de: **THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO – ME**, com sede estabelecida no município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, na rua Bonifácio Moura, nº 140, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 22.769.247/0001-00** e consoante requerimento de Empresário Individual datado de 07/05/2015, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob o NIRE nº 25101304952 em sessão de 02/07/2015, e conforme Certidão Específica expedida pela JUCEP em data de 07/10/2015; por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **GERALDO PINHEIRO BRANDÃO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o registro nº 05097763160 emitida pelo DETRAN-PB em data de 23/12/2011, onde consta o documento de identidade de nº 3457310-SSP/PB e o CPF/MF sob nº 066.278.214/35; e, **MARIA SYNARA LIRA DE OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade de RG sob nº 1.387.457-SSP-PB e inscrita no CPF/MF sob nº 646.593.134/68, ambos residentes e domiciliados na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, na rua Bonifácio Moura, nº 140, Centro; aos quais conferem os poderes especiais para **agirem em conjunto ou isoladamente, sempre no desempenho de suas funções pertinentes aos negócios e objetivos da empresária individual:**

a-) comprar e vender mercadorias, materiais, equipamentos e peças relativas a seu comércio; alugar equipamentos, celebrar, renovar, rescindir e alterar contratos comerciais, imobiliários, de *franchising*, de prestação de serviços com clientes da empresa, equipamentos e maquinários, efetuar pagamentos e recebimentos de um modo em geral, passar recibos e dar quitação, emitir, descontar, protestar e resgatar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, efetuar descontos, conceder prorrogações e prazos, modificar vencimentos de títulos; promover cobranças amigáveis e judiciais; admitir e demitir funcionários,



[Handwritten signature]



fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os documentos precisos, inclusive carteiras profissionais; **b-)** representar a sociedade outorgante em juízo ou fora dele, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive **em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Justiça Federal e Justiça do Trabalho, Juizado Especial de Pequenas Causas, no Conselho de Contribuintes**, no foro em geral e onde mais que se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que preciso for, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos, transigir, confessar, desistir, fazer acordos e pagamentos, prestar depoimentos pessoais, representá-la em audiências de tentativa de conciliação, e nas demais seguintes, firmar compromissos, assinar termos de acordo, receber quitação, solicitar vista em processos; **constituir advogados com poderes da cláusula " Ad-judicia Et Extra "**, para propor ações necessárias e defendê-la nas contrárias; **c-)** administrar e gerir os negócios sociais da outorgante, representando a sociedade outorgante junto aos órgãos governamentais, participações e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e ainda Cartórios de Notas, Oficiais de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Protestos de Letras e Títulos, Oficiais de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba, Instituto Nacional de Seguro Social, Ministério da Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda Estadual, Empresas de Correios e Telégrafos, e de telefonia em geral, seja fixa ou móvel, inclusive perante a TELEFÔNICA, EMBRATEL, ANATEL, VIVO EMPRESAS, CLARO EMPRESAS, TIM, I, NET, NEXTEL, VIVAX, SKY, SABESP, Empresas de Energia Elétrica, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Juntas Comerciais, MINISTÉRIO PÚBLICO, PREFEITURA MUNICIPAL, CONVÊNIOS, Agências de Saúde, Fundações, Associações, Sindicatos e outros; e, ainda perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo em geral; agindo com amplos poderes, inclusive junto ao escritório de contabilidade; podendo receber e prestar informações, assinar notificações, guias de recolhimentos de Impostos e Tributos, Ficha de Inscrição Definitiva e cancelamento, livros de Escrituração Mercantil, Autorizações fiscais; requerer e renovar licenças, habilitar e responder em processos de licitações, assinando e requerendo o que se fizer necessário, prestar declarações, assinar requerimentos, apresentar, retirar e assinar documentos, retirar protocolos, pagar taxas, receber, dar recibos e quitações, contratar serviços, adquirir e cancelar serviços, requerer e prorrogar licenças, licitações, vistorias, contratos, serviços, solicitar alterações cadastrais, assinando e requerendo o que se fizer preciso; **d-)** abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias em quaisquer estabelecimentos de Créditos, sejam públicos ou privados, Bancos, Casas Bancárias, Financeiras em geral, inclusive Caixa Econômica Federal, H.S.B.C., Banco Santander (Brasil) S/A Banco Bradesco, Banco

APL
A presente fotocópia confere com a original exibida.
Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS-PE-Parabíba, 26/04/2016.

Cartório Antonio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro

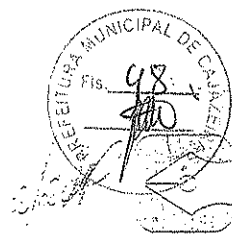
Maria Dolores Lima da Silva
Selo Digital de Fiscalização
Confira os dados do ato em: <https://selooriginal.jus.br>
EMOJLM: R\$ 2,55 FAREN R\$ 0,25 FEPJ R\$ 0,08
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



[Handwritten signature]



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BRAGANÇA PAULISTA - SP
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ RENATA DO AMARAL FONSECA PANTUZI



como perante o **Banco Central do Brasil e a Bolsa de Valores**; para aí, requerer, declarar, alegar e assinar tudo o que se fizer ao fiel e completo desempenho deste mandato; podendo ainda, efetuar depósitos e retiradas de dinheiro, título e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisitar e retirar cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, contratar convênios e serviços, retirar cartão magnético e cadastrar senhas; receber quantias mediante recibos e quitações, por conta ou por saldo, autorizar pagamentos, inclusive por meios eletrônicos ou de cartas, fazer remessa de numerários (dinheiro), receber juros, requisitar e retirar talões de cheques, cartões magnéticos; pedir alterações de senhas, saldos e demonstrações das contas bancárias; fazer levantamento de títulos, cauções e outros valores, adquirir contratos de créditos; expedir e receber ordens de pagamento; firmando recibos ou documentos equivalente; contratar depósito a prazo assinando recibos e demais documentos, assinar contrato de abertura de crédito rotativo em conta corrente para garantia de cheques, receber quaisquer pagamentos devidos a outorgante, assinando os recibos necessários, dando as respectivas quitações; bem como assinar e retirar quaisquer documentos atinentes às atividades normais da sociedade outorgante; **e-)** receber e dar quitação de quantias e valores devidos a empresa outorgante; desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam o interesses sociais da outorgante, judicial ou extrajudicialmente; **f-)** efetuar pagamentos e recebimentos de um modo em geral, passar recibos e dar quitação, emitir, descontar, protestar e resgatar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, efetuar descontos, conceder prorrogações e prazos, modificar vencimentos de títulos; promover cobranças amigáveis e judiciais; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os documentos precisos, inclusive carteiras profissionais; **g-)** Prefeitura Municipal, aí, assinando papéis, apresentando documentos, prestando declarações, pagando taxas, retirando carnês e protocolos, requerendo Certidões, parcelando débitos, inclusive de ICMS, prestar declarações; **h-)** perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, setores de F.G.T.S., I.N.S.S. e Ministério do Trabalho, aí, assinar rescisões de contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e demais documentos necessários e em lei permitidos; **i-)** perante o Departamento de Trânsito (DETRAN), de Estradas e Rodagem (DER) e outros órgãos a ele relacionados, Delegacias de Polícia, CIRETRAN, J.A.R.I., Secretaria da Segurança Pública, Finanças em geral, na venda e compra, inclusive através de financiamentos, de veículos da empresa, podendo aí, assinar e transferir os respectivos certificados de propriedade, receber, passar recibos e dar quitação, requerer e assinar quaisquer papéis ou documentos que se façam necessários, juntar documentos, receber protocolos, fazer quaisquer declarações; requerer e retirar 2ª via de documentos, prestando declarações; pleiteando direitos, apresentando recursos de multas de Infração de Trânsito e recebendo quantias destes oriundas; pagar taxas,

VALORES EM DINHEIRO TRANSFERIDOS PARA O BANCO DO BRASIL PARA ESTE BANCALIMENTO

AH

Cartório Antonio Holanda

Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

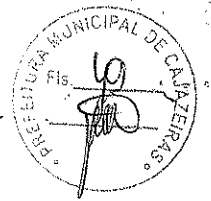
Stanley Lira de Souza

Maria Dolores Lira de Souza
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACT04632-5Y5N
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



AV JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL 515 - CENTRO
BRAGANÇA PAULISTA SP CEP 12900-301

[Handwritten signature]



multas, impostos, preencher documentos, efetuar cadastros, autorizações, renovações, assinando e requerendo o que se fizer necessário, representar perante Tabeliães de Notas, aí assinando Livros de Reconhecimento de Firma por Autenticidade, apresentando e retirando documentos, prestando declarações; assinando quaisquer papéis e documentos que se fizerem precisos; requerer, declarar, alegar e assinar tudo o que se fizer ao fiel e completo desempenho deste mandato. E, de como assim o disse e dou fé. Os documentos necessários à lavratura deste ato notarial, bem como Contrato Social, foram apresentados no original e examinados atentamente, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública, ficando arquivados eletronicamente em pasta própria destas notas. Os elementos declaratórios deste instrumento, inclusive dados qualificadores dos procuradores, foram fornecidos pela outorgante, e após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a feito mediante a lavratura e cobrança de novo ato. Pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lhe sendo lido, achou conforme, aceitou e assina, dispensado as testemunhas instrumentárias nos termos do Prov.58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado; dou fé. Valor devido pela prática do ato: Valor devido pela prática do ato: A Tabeliã: R\$108,08; A Secr.Fazenda: R\$30,72; Ao Ipesp: R\$15,84; Ao Ministério Público R\$5,19; Ao Tribunal de Justiça: R\$7,42; Ao Reg. Civil: R\$5,69; à Sta Casa: R\$1,08; Ao Município (ISS) R\$3,24; **Total: R\$177,26. Guia 44/2015.** Eu, (a) **JULIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO, (JULIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO)**, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, (a) **RENATA DO AMARAL FONSECA PANTUZI, (RENATA DO AMARAL FONSECA PANTUZI)**, 2ª Tabeliã, subscrevi. (a) **THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO**. NADA MAIS. Devidamente Selada. Trasladada em seguida do Livro nº 1170 às paginas 297/200. Eu, ANDRÉ VALDIR PANTUZI, (ANDRÉ VALDIR PANTUZI), Substituto da 2ª Tabeliã, que a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso:-----

Em testº ANDRÉ VALDIR PANTUZI da verdade

ANDRÉ VALDIR PANTUZI
SUBSTITUTO DA 2ª TABELIÃ

2º Tabelião de Notas e de Prolesto de
Letras e Títulos de Bragança Paulista
ANDRÉ VALDIR PANTUZI
Substituto
Tel: (11) 4034-0624
Bragança Paulista - SP

Cartório Antonio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro

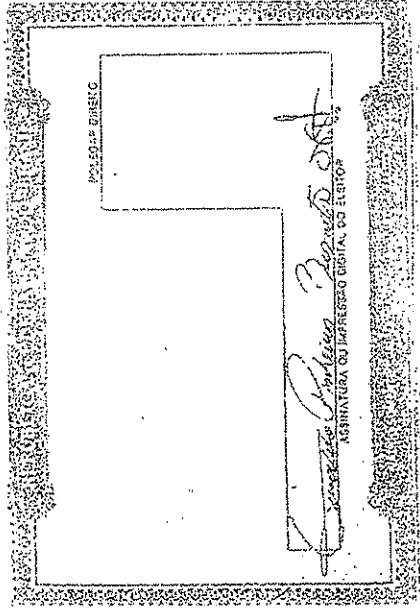
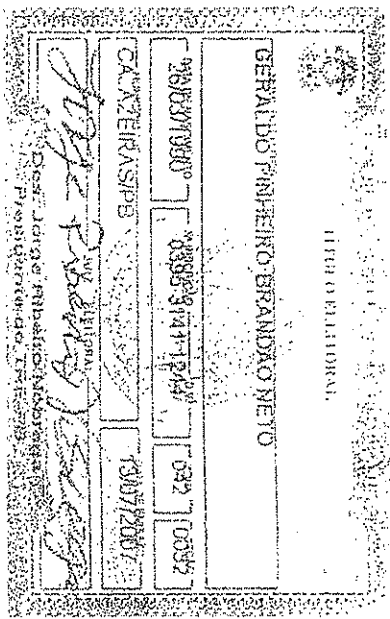
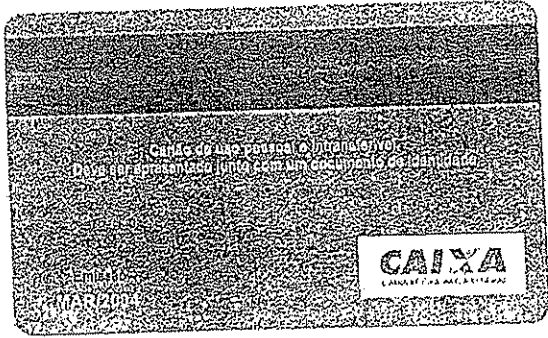
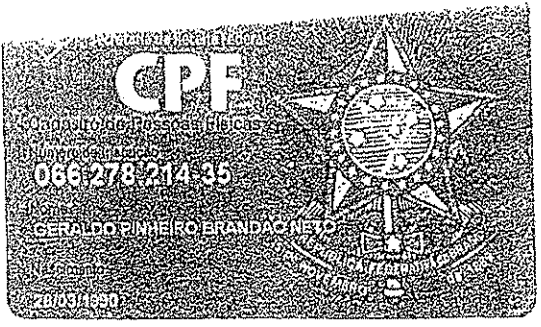
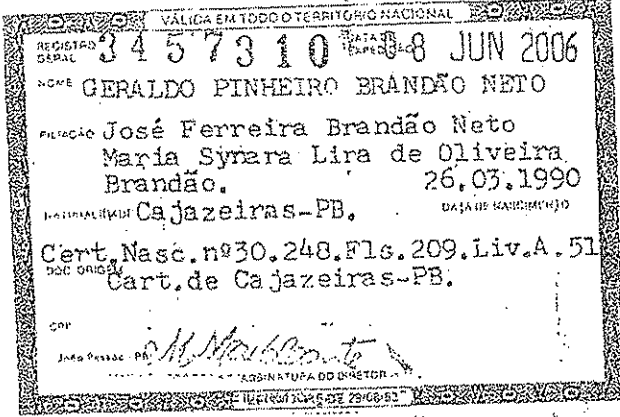
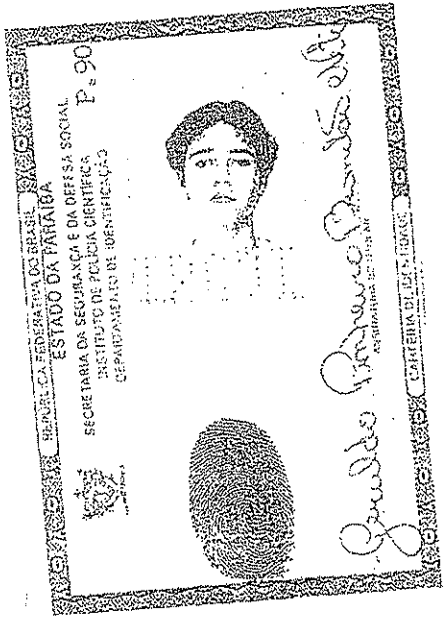
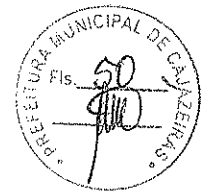
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Stanley Lira de Souza

Maria Dolores Lira de Souza
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC704633-3H1N
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EIMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ANDRÉ VALDIR PANTUZI

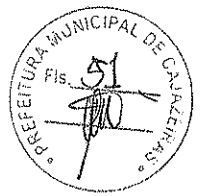


Cartório Antonio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Stanley Lira de Souza



Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACT04634-PXA7
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 25 1 0130495-2	CNPJ 22.769.247/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/2015	Data de Início de Atividade 07/05/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERENICE FERREIRA, 140A - TERREO, CENTRO, CAJAZEIRAS, PB, 58.900-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/11/2015 Número: 20150590687 Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA Evento (s): OUTROS		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO Identidade: Não Informado CPF: 071.136.744-29 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CAJAZEIRAS - PB, 11 de janeiro de 2016

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

Certificamos que as informações contidas nesta Certidão constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Cajazeiras, 11/01/16

 José Bezerra de Souza
 Chefe Regional

Secretária Geral

478 **Cartório Antonio Holanda**
 Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro

presente fotocópia confere com a original exibida nestas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Maria Dolores Lira de Souza
 Seio Digital de fiscalização Tipo Normal C-Ac 104635-KUTV
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



BRANDÃO

origem



CNPJ: 22.769.247/0001-00 Insc. Est.: 16.256.505-4
R. Erenice Ferreira, 140A – Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900.000

Cajazeiras, 26 de Janeiro de 2016.

À
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016
Comissão Permanente de Licitação

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
CNPJ: 22.769.247/0001-00

DECLARAÇÃO

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME, CNPJ Nº: 22.769.247/0001-00, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CAJAZEIRAS/PB, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

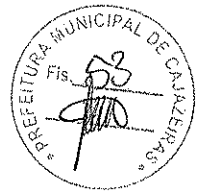
Pelo que, por ser a expressão de verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
CNPJ: 22.769.247/0001-00

22.769.247/0001-00
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
Rua Erenice Ferreira, 140 A - Centro
CEP: 58.900-000
Cajazeiras-PB

BRANDÃO

ORIGEM



CNPJ: 22.769.247/0001-00 Insc. Est.: 16.256.505-4
R. Erenice Ferreira, 140A – Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900.000

Cajazeiras, 26 de Janeiro de 2016.

À
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016
Comissão Permanente de Licitação

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
CNPJ: 22.769.247/0001-00

DECLARAÇÃO

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME, CNPJ Nº: 22.769.247/0001-00, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CAJAZEIRAS/PB, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão de verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.



THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
CNPJ: 22.769.247/0001-00

22.769.247/0001-00
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
Rua Erenice Ferreira, 140 A - Centro
CEP: 58.900-000
Cajazeiras-PB

BRANDÃO

OXIGÊNIO



CNPJ: 22.769.247/0001-00 Insc. Est.: 16.256.505-4
R. Erenice Ferreira, 140A – Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900.000

Cajazeiras, 26 de Janeiro de 2016.

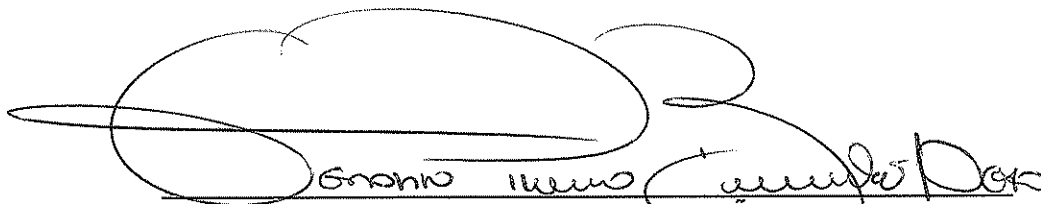
À
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016
Comissão Permanente de Licitação

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
CNPJ: 22.769.247/0001-00

DECLARAÇÃO

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME, CNPJ Nº: 22.769.247/0001-00, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CAJAZEIRAS/PB, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32§2º, da Lei nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão de verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.



THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
CNPJ: 22.769.247/0001-00

22.769.247/0001-00
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
Rua Erenice Ferreira, 140 A - Centro
CEP: 58.900-000
Cajazeiras-PB

CNPJ: 22.769.247/0001-00 Insc. Est.: 16.256.505-4
R. Erenice Ferreira, 140A – Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900.000

Cajazeiras, 26 de Janeiro de 2016.

À
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016
Comissão Permanente de Licitação

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
CNPJ: 22.769.247/0001-00

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME, CNPJ Nº: 22.769.247/0001-00, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.



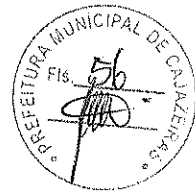
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
CNPJ: 22.769.247/0001-00

22.769.247/0001-00
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
Rua Erenice Ferreira, 140 A - Centro
CEP: 58.900-000
Cajazeiras-PB



BRANDÃO

oxigênio



CNPJ: 22.769.247/0001-00 Insc. Est.: 16.256.505-4
R. Erenice Ferreira, 140A – Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900.000

Cajazeiras, 26 de Janeiro de 2016.

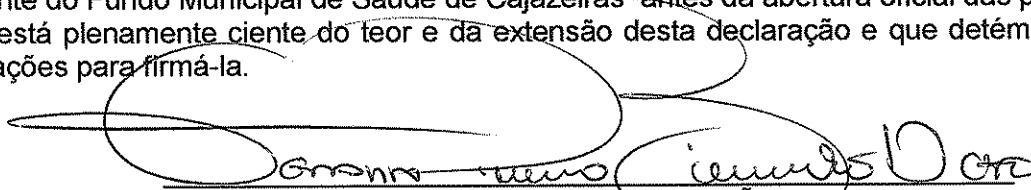
À
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016
Comissão Permanente de Licitação

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
CNPJ: 22.769.247/0001-00

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO, Empresário, CPF 071.136.744-29, RG 3051042 SSP-PB, Residente , a Rua Bonifácio Moura, 140 Apto B, Centro, Primeiro Andar, Cajazeiras-PB como representante devidamente constituído de Thais de Oliveira Brandão-ME - R Bonifacio Moura, 140A - Terreo – Centro Cajazeiras - PB, CNPJ nº 22.769.247/0001-00, doravante denominado licitante PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
CNPJ: 22.769.247/0001-00

22.769.247/0001-00
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
Rua Erenice Ferreira, 140 A - Centro
CEP: 58.900-000
Cajazeiras-PB

BRANDÃO

Oxigênio



CNPJ: 22.769.247/0001-00 Insc. Est.: 16.256.505-4
R: Erenice Ferreira, 140A – Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900.000

Cajazeiras, 26 de Janeiro de 2016.

Ao
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016
Comissão Permanente de Licitação

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
CNPJ: 22.769.247/0001-00

PROPOSTA PADRONIZADA

Ap Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade PREGÃO nº 60001/2016.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor da presente Licitação.

Objeto: Fornecimento parcelado e diario de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. K 7m³ - Pacientes	Silton	m³	800	200,00	160.000,00
2	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. 6m³ - SAMU	Silton	m³	150	183,33	27.499,50
3	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. Q 3m³ - SAMU	Silton	m³	500	133,33	66.665,00
4	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. PP 1m³ - SAMU	Silton	m³	350	110,00	38.500,00
5	Recarga de cilindro de Ar Comprimido Cil. Q 3m³ - SAMU	Silton	m³	100	120,00	12.000,00
Total						304.664,50

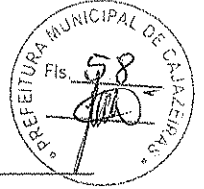
Valor Total da Proposta: R\$ trezentos e Quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos.

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

22.769.247/0001-00

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
Rua Erenice Ferreira, 140 A - Centro
CEP: 58.900-000
Cajazeiras-PB

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
CNPJ: 22.769.247/0001-00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.769.247/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2015
NOME EMPRESARIAL THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRANDAO OXIGENIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R ERENICE FERREIRA	NÚMERO 140A	COMPLEMENTO TERREO;
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONTAS@HOTMAIL.COM		UF PB
TELEFONE (83) 8834-1200 / (83) 9977-0779		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/11/2015** às **17:07:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)




Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas) THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE FERREIRA BRANDAO NETO		(mãe) SYNARA LIRA OLIVEIRA BRANDAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1986		IDENTIDADE (Número) 3051042	
		Órgão emissor SSP	
		UF PB	
		CPF (Número) 07113674429	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BONFACIO MOURA			NÚMERO 140
COMPLEMENTO APTO B PRIMO ANDAR	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ERENICE FERREIRA			NÚMERO 140A
COMPLEMENTO TERREO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Thais de Oliveira Brandao</i>			
DATA ASSINATURA 07/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thais de Oliveira Brandao</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFINIR O LOCAL ONDE SE DEVE ARQUIVAR E AUTENTICAÇÃO		 PB1150000065570	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

AH

Cartório Antonio Holanda

Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro

A presente fotocópia confere com a original exibida.
Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Maria Dolores Lira de Souza
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC104618-RC4F
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



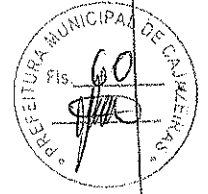
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 10:52 SOB Nº 25101304952.
PROTOCOLO: 150136340 DE 30/06/2015. NIRE: 25101304952.
THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 02/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150136340

[Handwritten signature]



Reconheço verdadeira (POR AUTENTICIDADE) a firma de:

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO

Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade.
CAJAZEIRAS - PB - Paraíba / 30/06/2015

Not *[Handwritten Signature]*
Maria Dolores Lira de Souza
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal D-ABR77366-HGES
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
(EM:7,49|FA:0,22|FE:0,22|SS:0,37|TT:0,00)



CARTÓRIO "ANTONIO HOLANDA"
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
E PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - Tabelião
STANLEY LIRA DE SOUZA - Substituto
Fone/Fax: (83) 3531-2015 - Cajazeiras - PB

CARTÓRIO "ANTONIO HOLANDA"
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
E PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - Tabelião
STANLEY LIRA DE SOUZA - Substituto
Fone/Fax: (83) 3531-2015 - Cajazeiras - PB

JUNTA COMERCIAL DE 2º GRÁU DA PARAIBA - SEDE



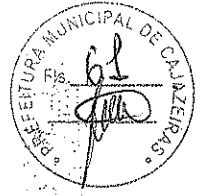
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2015 10:52 SOB N°
25101304952.
PROTOCOLO: 150136340 DE 30/06/2015. NIRE: 25101304952.
THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 02/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150136340

Cartório Antonio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
Notas: DOU FE. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.
[Handwritten Signature]
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal D-ABR77366-HGES
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLIM: R\$ 2,53 | FAREN: R\$ 0,25 | FEPJ: R\$ 0,08
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3051042 DATA DE EMISSÃO 27/01/2002

NOME THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO

FILIAÇÃO José Ferreira Brandão Neto

MARIA SYMARA LIRA DE OLIVEIRA BRANDAO

UF Cajazeiras-PB DATA DE NASCIMENTO 22/12/1986

DOC ORDEM Cert, Nas. 25. 203. P19. 564. Liv. A/ 42. Cart. de Cajazeiras-PB

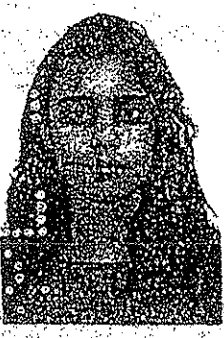

CPF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENFÍCA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINA LIRA DO T. 1306

THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENFÍCA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO DE CONTROLE AABE97D0CBA28.4FA9

Autenticidade deste comprovante deverá ser verificada no site www.recepitafazenda.gov.br

Correspondente eletrônico para Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) - 10/25/2009 (Lei nº 11.093/2012 - Nota e data de Brasília) - Digito Verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 071.136.744-29

Nome THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO

Nascimento 22/12/1986

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO

Cartório Antonio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro

A presente fotocópia confere com a original exibida nesta Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Stanley Lira de Souza



Maria Dolores Lira de Souza
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ACT04620-FWTD
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BRAGANÇA PAULISTA

Cartório Antonio Holanda

Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
TABELIÃ RENATA DO NOTAS. DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Maria Dolores Lira de Souza
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ACT04621-BCM8
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1º TR.

LIVRO 1170 FOLHAS 197 A 200

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO.

Aos **vinte e oito (28)** dias do mês de **Outubro** do ano dois mil e quinze (**2.015**), nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, neste 2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos, perante mim, **Escrevente Autorizado da 2ª Tabeliã**, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileira, que declarou ser solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de RG nº 3051042-SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob nº 071.136.744/29, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Emilio Colela, nº 52, apto. 43, Jardim Nova Bragança. A presente reconhecida e identificada como a própria de mim, **Escrevente Autorizado**, pelo documento atrás apresentado, em seu original, cuja capacidade jurídica reconheço e dou fé. E, perante mim, pela outorgante acima referida, me foi dito que, especificamente na qualidade de empresária individual com o nome de: **THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO – ME**, com sede estabelecida no município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, na rua Bonifácio Moura, nº 140, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 22.769.247/0001-00** e consoante requerimento de Empresário Individual datado de 07/05/2015, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob o NIRE nº 25101304952 em sessão de 02/07/2015, e conforme Certidão Especifica expedida pela JUCEP em data de 07/10/2015; por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **GERALDO PINHEIRO BRANDÃO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o registro nº 05097763160 emitida pelo DETRAN-PB em data de 23/12/2011, onde consta o documento de identidade de nº 3457310-SSP/PB e o CPF/MF sob nº 066.278.214/35; e, **MARIA SYNARA LIRA DE OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileira, casada, funcionaria publica, portadora da cédula de identidade de RG sob nº 1.387.457-SSP-PB e inscrita no CPF/MF sob nº 646.593.134/68, ambos residentes e domiciliados na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, na rua Bonifácio Moura, nº 140, Centro; aos quais conferem os poderes especiais para **agirem em conjunto ou isoladamente, sempre no desempenho de suas funções pertinentes aos negócios e objetivos da empresária individual:**

a-) comprar e vender mercadorias, materiais, equipamentos e peças relativas a seu comércio; alugar equipamentos, celebrar, renovar, rescindir e alterar contratos comerciais, imobiliários, de franchising, de prestação de serviços com clientes da empresa, equipamentos e maquinários, efetuar pagamentos e recebimentos de um modo em geral, passar recibos e dar quitação, emitir, descontar, protestar e resgatar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, efetuar descontos, conceder prorrogações e prazos, modificar vencimentos de títulos; promover cobranças amigáveis e judiciais; admitir e demitir funcionários,



[Handwritten signature]



fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os documentos precisos, inclusive carteiras profissionais; **b-)** representar a sociedade outorgante em juízo ou fora dele, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive **em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Justiça Federal e Justiça do Trabalho, Juizado Especial de Pequenas Causas, no Conselho de Contribuintes**, no foro em geral e onde mais que se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que preciso for, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos, transigir, confessar, desistir, fazer acordos e pagamentos, prestar depoimentos pessoais, representá-la em audiências de tentativa de conciliação, e nas demais seguintes, firmar compromissos, assinar termos de acordo, receber quitação, solicitar vista em processos; **constituir advogados com poderes da cláusula " Ad-judicia Et Extra "**, para propor ações necessárias e defendê-la nas contrárias; **c-)** administrar e gerir os negócios sociais da outorgante, representando a sociedade outorgante junto aos órgãos governamentais, participações e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e ainda Cartórios de Notas, Oficiais de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Protestos de Letras e Títulos, Oficiais de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba, Instituto Nacional de Seguro Social, Ministério da Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda Estadual, Empresas de Correios e Telégrafos, e de telefonia em geral, seja fixa ou móvel, inclusive perante a TELEFÔNICA, EMBRATEL, ANATEL, VIVO EMPRESAS, CLARO EMPRESAS, TIM, OI, NET, NEXTEL, VIVAX, SKY, SABESP, Empresas de Energia Elétrica, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Juntas Comerciais, MINISTÉRIO PÚBLICO, PREFEITURA MUNICIPAL, CONVÊNIOS, Agências de Saúde, Fundações, Associações, Sindicatos e outros; e, ainda perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo em geral; agindo com amplos poderes, inclusive junto ao escritório de contabilidade; podendo receber e prestar informações, assinar notificações, guias de recolhimentos de Impostos e Tributos, Ficha de Inscrição Definitiva e cancelamento, livros de Escrituração Mercantil, Autorizações fiscais; requerer e renovar licenças, habilitar e responder em processos de licitações, assinando e requerendo o que se fizer necessário, prestar declarações, assinar requerimentos, apresentar, retirar e assinar documentos, retirar protocolos, pagar taxas, receber, dar recibos e quitações, contratar serviços, adquirir e cancelar serviços, requerer e prorrogar licenças, licitações, vistorias, contratos, serviços, solicitar alterações cadastrais, assinando e requerendo o que se fizer preciso; **d-)** abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias em quaisquer estabelecimentos de Créditos, sejam públicos ou privados, Bancos, Casas Bancárias, Financeiras em geral, inclusive Caixa Econômica Federal, H.S.B.C., Banco Santander (Brasil) S/A Banco Bradesco, Banco

Cartório Antão Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro
Notas, DOU FE, CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Selo Digital de Autenticação
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOULM: R\$ 2,55 FAREN: R\$ 0,25 FEPJ: R\$ 0,08
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO ANTÃO HOLANDA
STANLEY LUKAS SOUZA
2º OFICÍO

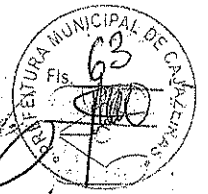
[Handwritten signature]

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BRAGANÇA PAULISTA - SP

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ RENATA DO AMARAL FONSECA PANTUZI



como perante o **Banco Central do Brasil e a Bolsa de Valores**; para aí, requerer, declarar, alegar e assinar tudo o que se fizer ao fiel e completo desempenho deste mandato; podendo ainda, efetuar depósitos e retiradas de dinheiro, título e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisitar e retirar cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, contratar convênios e serviços, retirar cartão magnético e cadastrar senhas; receber quantias mediante recibos e quitações, por conta ou por saldo, autorizar pagamentos, inclusive por meios eletrônicos ou de cartas, fazer remessa de numerários (dinheiro), receber juros, requisitar e retirar talões de cheques, cartões magnéticos; pedir alterações de senhas, saldos e demonstrações das contas bancárias; fazer levantamento de títulos, cauções e outros valores, adquirir contratos de créditos; expedir e receber ordens de pagamento; firmando recibos ou documentos equivalente; contratar depósito a prazo assinando recibos e demais documentos, assinar contrato de abertura de crédito rotativo em conta corrente para garantia de cheques, receber quaisquer pagamentos devidos a outorgante, assinando os recibos necessários, dando as respectivas quitações; bem como assinar e retirar quaisquer documentos atinentes às atividades normais da sociedade outorgante; **e-)** receber e dar quitação de quantias e valores devidos a empresa outorgante; desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam o interesses sociais da outorgante, judicial ou extrajudicialmente; **f-)** efetuar pagamentos e recebimentos de um modo em geral, passar recibos e dar quitação, emitir, descontar, protestar e resgatar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, efetuar descontos, conceder prorrogações e prazos, modificar vencimentos de títulos; promover cobranças amigáveis e judiciais; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os documentos precisos, inclusive carteiras profissionais; **g-)** Prefeitura Municipal, aí, assinando papéis, apresentando documentos, prestando declarações, pagando taxas, retirando carnês e protocolos, requerendo Certidões, parcelando débitos, inclusive de ICMS, prestar declarações; **h-)** perante a CAIXA ECONÔMICA FEDÉRAL, setores de F.G.T.S., I.N.S.S. e Ministério do Trabalho, aí, assinar rescisões de contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e demais documentos necessários e em lei permitidos; **i-)** perante o Departamento de Trânsito (DETRAN), de Estradas e Rodagem (DER) e outros órgãos a ele relacionados, Delegacias de Polícia, CIRETRAN, J.A.R.I., Secretaria da Segurança Pública, Financeiras em geral, na venda e compra, inclusive através de financiamentos, de veículos da empresa, podendo aí, assinar e transferir os respectivos certificados de propriedade, receber, passar recibos e dar quitação, requerer e assinar quaisquer papéis ou documentos que se façam necessários, juntar documentos, receber protocolos, fazer quaisquer declarações; requerer e retirar 2ª via de documentos prestando declarações; pleiteando direitos, apresentando e recebendo quantias destes oriundas; pagar taxas,

VALE A NOTAR QUE ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO SEM O SELO DE AUTENTICIDADE DO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS.

ATK

Cartório Antonio Holanda

Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE: CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Maria Dolores Lira de Souza
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC704623-UCIV
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM: R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



AV JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL 515 - CENTRO
BRAGANÇA PAULISTA SP CEP 12900-301

multas, impostos, preencher documentos, efetuar cadastros, autorizações, renovações, assinando e requerendo o que se fizer necessário, representar perante Tabeliães de Notas, aí assinando Livros de Reconhecimento de Firma por Autenticidade, apresentando e retirando documentos, prestando declarações; assinando quaisquer papéis e documentos que se fizerem precisos; requerer, declarar, alegar e assinar tudo o que se fizer ao fiel e completo desempenho deste mandato. E, de como assim o disse e dou fé. Os documentos necessários à lavratura deste ato notarial, bem como Contrato Social, foram apresentados no original e examinados atentamente, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública, ficando arquivados eletronicamente em pasta própria destas notas. Os elementos declaratórios deste instrumento, inclusive dados qualificadores dos procuradores, foram fornecidos pela outorgante, e após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a feito mediante a lavratura e cobrança de novo ato. Pedeu-me e lhe lavrei este instrumento que lhe sendo lido, achou conforme, aceitou e assina, dispensado as testemunhas instrumentárias nos termos do Prov.58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado; dou fé. Valor devido pela prática do ato: Valor devido pela prática do ato: A Tabeliã: R\$108,08; A Secr.Fazenda: R\$30,72; Ao Ipesp: R\$15,84; Ao Ministério Público R\$5,19; Ao Tribunal de Justiça: R\$7,42; Ao Reg. Civil: R\$5,69; à Sta Casa: R\$1,08; Ao Município (ISS) R\$3,24; **Total: R\$177,26. Guia 44/2015.** Eu, (a) **JULIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO, (JULIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO)**, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, (a) **RENATA DO AMARAL FONSECA PANTUZI, (RENATA DO AMARAL FONSECA PANTUZI)**, 2ª Tabeliã, subscrevi. (a) **THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO. NADA MAIS.** Devidamente Selada. Trasladada em seguida do Livro nº 1170 às paginas 297/200. Eu, ANDRÉ VALDIR PANTUZI, (ANDRÉ VALDIR PANTUZI), Substituto da 2ª Tabeliã, que a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº da verdade

ANDRÉ VALDIR PANTUZI
SUBSTITUTO DA 2ª TABELIÃ

Cartório Antonio Holanda

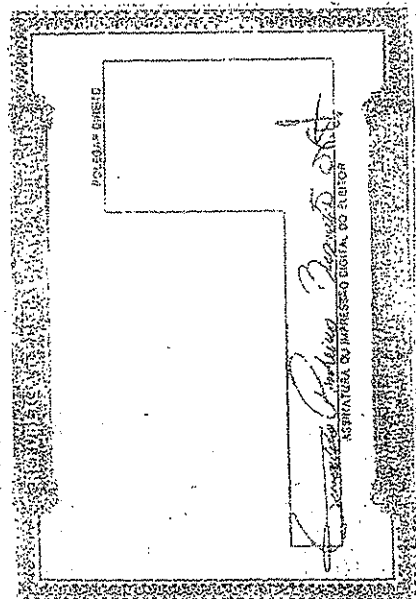
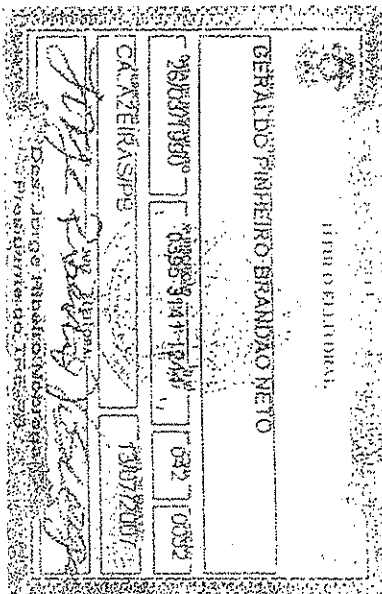
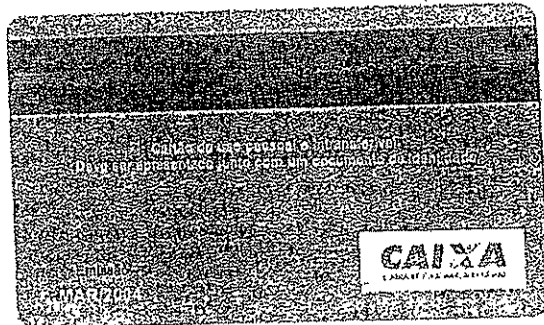
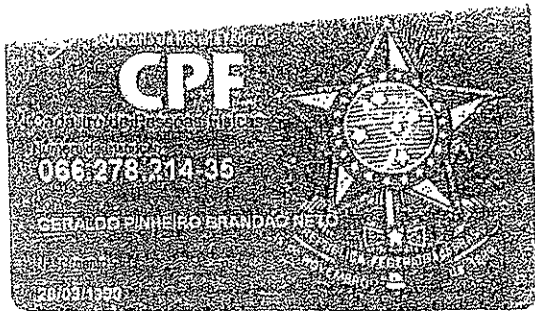
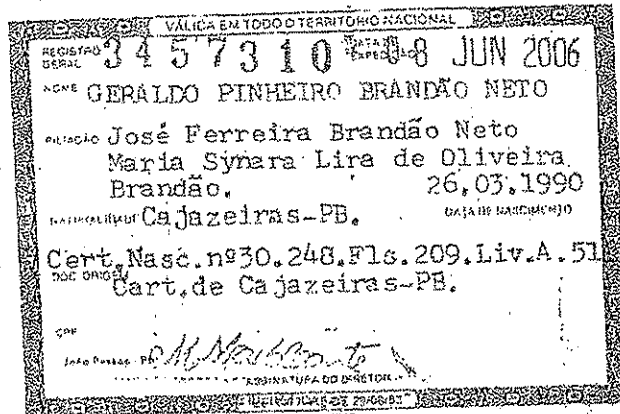
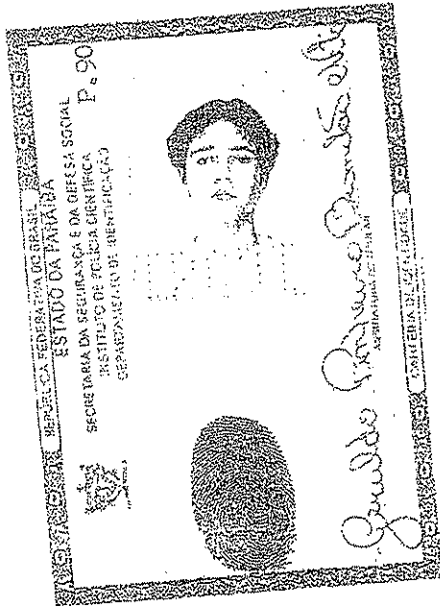
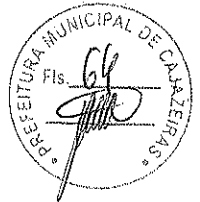
Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Maria Dolores Lira de Souza
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACT04624-1STQ
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



2º Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Bragança Paulista
ANDRÉ VALDIR PANTUZI
Substituto
Tel: (11) 4034-0624
Bragança Paulista - SP



[Handwritten signature]

Cartório Antonio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 25/01/2016.

[Handwritten signature]

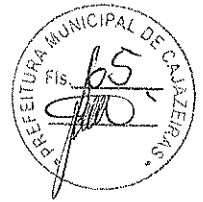
Maria Dolores Lira de Souza
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AC104625-HDX8
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME
CNPJ: 22.769.247/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:01:16 do dia 07/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2016.

Código de controle da certidão: **6191.79FE.A0F4.88D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 9D97.6C37.2155.1B11

Emitida no dia 08/01/2016 às 10:02:50

Nome Empresarial:

THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO-ME

Endereço:

ERENICE FERREIRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.256.505-4

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

140

Complemento:

TERREO A

CEP:

58900-000



CNPJ/CPF:

22.769.247/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro da Paraíba	
---	--	---



Consulta realizada em 09/09/2015 17:09:07

Cadastro atualizado on-line

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	22.769.247/0001-00	Inscrição Estadual:	16.256.505-4
Razão Social:	THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO-ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	R ERENICE FERREIRA		
Número:	140	Complemento:	TERREO A
Bairro:	CENTRO		
Município:	CAJAZEIRAS	UF:	PB
CEP:	58900-000	Telefone:	(83)35317538

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ICMS)		
Regime de Pagamento:	SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		
Data da Última Atualização Cadastral:	06/08/2015		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2016 / 000118

Nº de Controle da Autenticidade
459.718.496.519

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 22.769.247/0001-00		Nome do Contribuinte THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME			
Endereço RUA ERENICE FERREIRA		Número 140	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.CENTRO	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 51796-8

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016/01.

Validade : 14/03/2016

Certidão emitida em 14/01/2016 13:37:23

Joelma Maria de Abreu
Diretora de Divisão de Tributos
Mercantis e Imobiliários da
Secretaria da Fazenda Pública
Matricula - 9798-5

AH Cartório Antonio Holanda
Rua Odilon Cavalcante, 85-Centro
A presente fotocópia confere com a original exibida
Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Stanley Lira de Souza
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACT04617-JQ1B
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22769247/0001-00
Razão Social: THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO ME
Nome Fantasia: BRANDAO OXIGENIO
Endereço: RUA ERENICE FERREIRA 140A TERREO / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

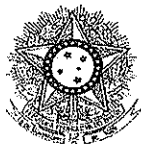
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2016 a 13/02/2016

Certificação Número: 2016011503354980766008

Informação obtida em 25/01/2016, às 10:27:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.769.247/0001-00

Certidão n°: 189221759/2015

Expedição: 19/11/2015, às 17:12:52

Validade: 16/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.769.247/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PAG: 001
12:54:16

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS DESTA COMARCA, NADA HAVER EM NOME DE:

THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO LTDA

CNPJ: 22.769.247/0001-00

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE: FALÊNCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do RJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 08 DE JANEIRO DE 2016

JOSE CAMPOS LEITE NETO
CENTRAL DE CERTIDÕES

A76

Cartório Antonio Holanda

Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraiba, 26/01/2016.

Stanley Lira de Souza

Maria Dolores Lira de Souza
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC104816-YUMO
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRANDÃO

EXIGÊNCIA



CNPJ: 22.769.247/0001-00 Insc. Est.: 16.256.505-4
R. Erenice Ferreira, 140A – Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900.000

Cajazeiras, 26 de Janeiro de 2016.

À
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016
Comissão Permanente de Licitação

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
CNPJ: 22.769.247/0001-00

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

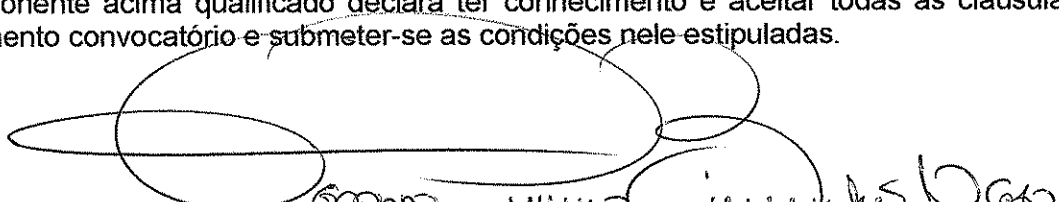
O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

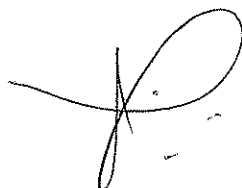
Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.


THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
CNPJ: 22.769.247/0001-00

22.769.247/0001-00
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
Rua Erenice Ferreira, 140 A - Centro
CEP: 58.900-000
Cajazeiras-PB

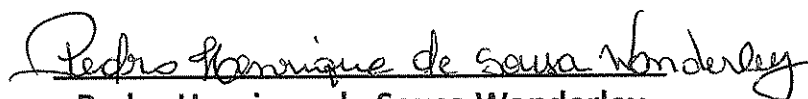




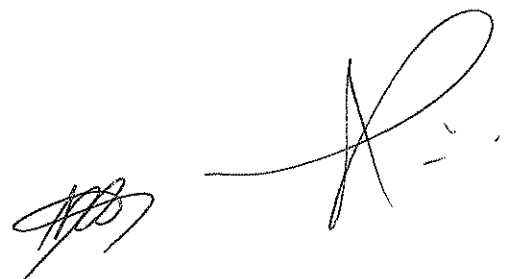
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL CAP. JOÃO DANTAS ROTHÉA
CNPJ 08.924.029/0001-71

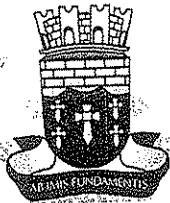
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME, inscrita no CNPJ 22.769.247/0001-00, com sede na Rua Erenice Ferreira, nº 140 A, térreo, centro de Cajazeiras-Pb, fornece Satisfatoriamente : Oxigênio medicinal CIL.K7m₃, Oxigênio medicinal CIL.6m₃, Oxigênio medicinal CIL.Q 3m₃, Oxigênio medicinal CIL.PP1m₃ e Ar Comprimido CIL.Q3m₃, para O Hospital Municipal Capitão João Dantas Rotheia, inscrita no CNPJ sob o n 08.924.029/0001-71, Com sede na Pça Capitão João Dantas Rotheia, nº 61, nesta cidade de São João do Rio do Peixe-Pb, tendo cumprido regularmente seu contrato Junto a esta Instituição.



Pedro Henrique de Sousa Wanderley
Hospital Municipal Capitão João Dantas Rotheia
Diretor Geral





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRIBUINTE: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME

ENDERECO: ERENICE FERREIRA - N.º 140

ATIVIDADE: VENDA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO SANITÁRIA	GNPJ OU CPF	INSC. MUNICIPAL
07	22769247/0001-00	2144

Luiz José da Silva Dir.º Vigilância Sanitária Mestrando Fiscal FISCAL SANITÁRIO	Versallius Silva Salvino Coord. de Vigilância Sanitária Dir. Depto. da VISA	Henry Witschael Santos Secretário Municipal de Saúde Secretário DE SAÚDE
---	--	---

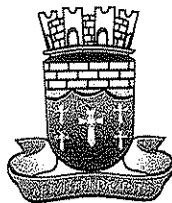
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/01/2016	31/12/2016

ESTE ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE: QUALQUER ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL, DEVE SER COMUNICADO A SECRETARIA DE SAÚDE NA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO PRAZO DE 30 DIAS.

Cartório Antonio Holanda
 Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
 Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS-PB-Paraiba, 26/01/2016.

Maria Dolores Lira de Souza
 Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C-AC04614-5SMQ
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO


CONTRIBUITE	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME		
ENDEREÇO	RUA ERENICE FERREIRA 140 - B.CENTRO		
ATIVIDADE	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ OU CPF	CNAE	
51796-8	22.769.247/0001-00	4789099	

RESTRICÕES

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE

31 de Dezembro de 2016

 **PREFEITURA DE CAJAZEIRAS**
 O futuro se faz agora.

DOCUMENTO EMITIDO EM:

13 de Janeiro de 2016

Sttiwo Washington F. de Sousa
 Diretor da Divisão de Tributos
 Mercantis e Imobiliários
 Mat. 14091

Gráfica Pontual (83) 3531-3183

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM


AM

Cartório Antonio Holanda
 Rua Odilon Cavalcante, 95-Centro

A presente fotocópia confere com a original exibida neste ato.
 Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba, 26/01/2016.

Stanley Lira de Souza

Maria Dolores Lira de Souza
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC104615-0798
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tfpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,08
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

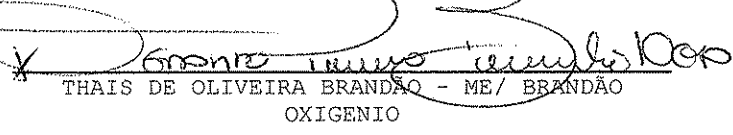
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Fornecimento parcelado e diario de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/01/2016; Diário Oficial do Estado - 13/01/2016; Jornal A União - 13/01/2016. Licitante cadastrado neste processo: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO. Às 11:00 horas do dia 26/01/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 158/2015 de 03/07/2015, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO - Representante: GERALDO PINHEIRO BRANDÃO NETO, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bonifacio Moura, 140 - Terreo - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 066.278.214-35, Carteira de Identidade nº 3457310 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO - Valor: R\$ 283.250,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 60001/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5; Valor: R\$ 304.664,50.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. K 7m ³ - Pacientes		
0 22.769.247/0001-00	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	200,00
1 22.769.247/0001-00	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	190,00
2 - Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. 6m ³ - SAMU		
0 22.769.247/0001-00	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	183,33
1 22.769.247/0001-00	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	170,00
3 - Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. Q 3m ³ - SAMU		
0 22.769.247/0001-00	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	133,33
1 22.769.247/0001-00	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	125,00
4 - Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. PP 1m ³ - SAMU		
0 22.769.247/0001-00	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	110,00
1 22.769.247/0001-00	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	95,00
5 - Recarga de cilindro de Ar Comprimido Cil. Q 3m ³ - SAMU		
0 22.769.247/0001-00	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	120,00
1 22.769.247/0001-00	THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	100,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.



5.0 - DO RESULTADO FINAL

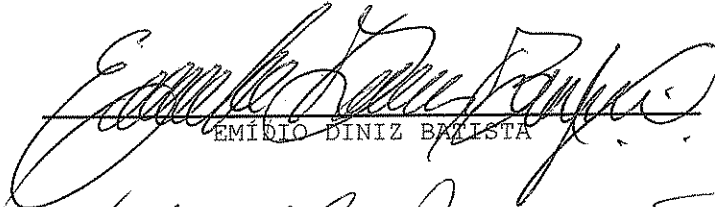
Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO.

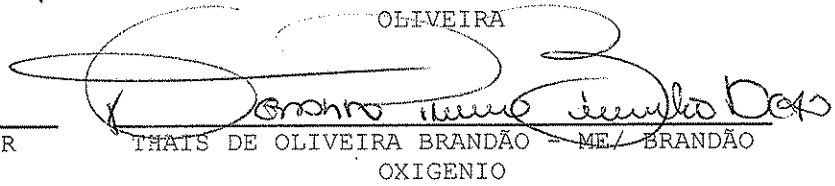
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 283.250,00.


EMÍLIO DINIZ BALISTA


RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE
OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO
OXIGENIO



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 60001/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

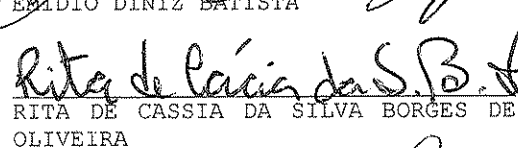
Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

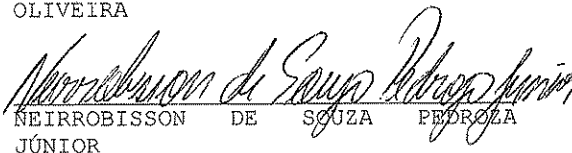
Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. K 7m ³ - Pacientes THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	200,00	1	0,00%	LV
2 - Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. 6m ³ - SAMU THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	183,33	1	0,00%	LV
3 - Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. Q 3m ³ - SAMU THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	133,33	1	0,00%	LV
4 - Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. PP 1m ³ - SAMU THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	110,00	1	0,00%	LV
5 - Recarga de cilindro de Ar Comprimido Cil. Q 3m ³ - SAMU THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	120,00	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. K 7m ³ - Pacientes						
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	m ³	800	190,00	152.000,00	1	
2 - Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. 6m ³ - SAMU						
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	m ³	150	170,00	25.500,00	1	
3 - Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. Q 3m ³ - SAMU						
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	m ³	500	125,00	62.500,00	1	
4 - Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. PP 1m ³ - SAMU						
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	m ³	350	95,00	33.250,00	1	
5 - Recarga de cilindro de Ar Comprimido Cil. Q 3m ³ - SAMU						
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO	m ³	100	100,00	10.000,00	1	


Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016

RESULTADO FINAL:

- THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
Valor: R\$ 283.250,00.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 60001/2016

OBJETO: Fornecimento parcelado e diario de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

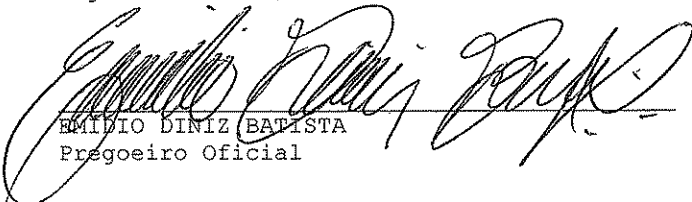
O PREGOEIRO OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 158/2015, de 03/07/2015, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 0009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 60001/2016, que objetiva: Fornecimento parcelado e diario de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO.
22.769.247/0001-00.
Valor: R\$ 283.250,00.

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/01/2016;
Diário Oficial do Estado - 13/01/2016;
Jornal A União - 13/01/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

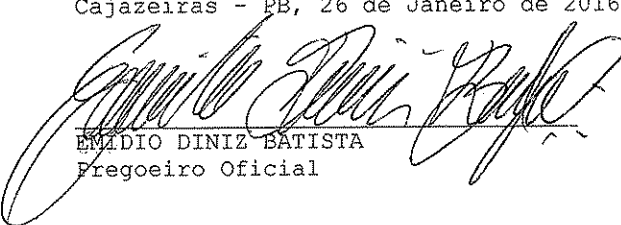
7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO - Valor: R\$ 283.250,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere ao Senhor Secretário, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 60001/2016

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 39/40 (em diário oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União, de grande circulação nacional) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 26.01.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia marcado e hora marcado (em 26.01.16 às 11:00 horas) foi aberta a sessão, tendo sido constatada apenas a presença da licitante THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado, e com valores unitário e global aquém e compatíveis com o termo de referência e especificações.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e declarou vencedor:

- THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME: itens de 01 (um) a 05 (cinco).

Tendo isso em vista, o pregoeiro passou à análise dos requisitos de habilitação, julgando a licitante, ao final, habilitada, e adjudicando o resultado do certame.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espede, e recomendo sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 26 de janeiro de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI

Matrícula n.º 15.121



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016.

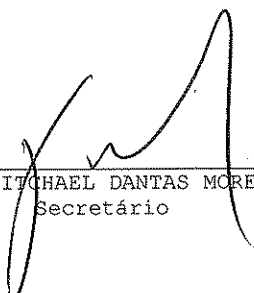
PORTARIA Nº PP 60001/2016

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 60001/2016, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

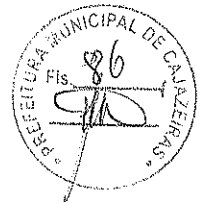
- THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO.
22.769.247/0001-00.
Valor: R\$ 283.250,00.
Publique-se e cumpra-se.


HENRY WITTHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



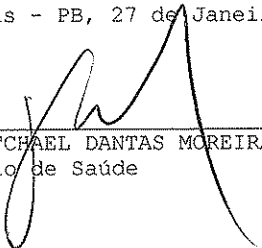
PREGÃO PRESENCIAL N° 60001/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 60001/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016.

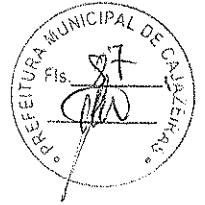


HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 60001/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

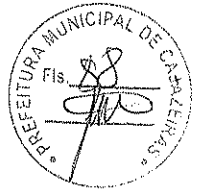
D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 60001/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016

1.0 - DO OBJETIVO

Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

008 - FUS

10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS

008 - FUS

10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

003 - SUS

008 - FUS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.


Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

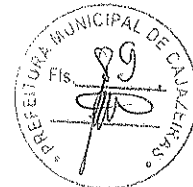
5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO - Valor: R\$ 283.250,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016

OBJETO: Fornecimento parcelado e diario de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.769.247/0001-00	NOME THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO
--	---

LOGRADOURO RUA ERENICE FERREIRA	NÚMERO 140
---	----------------------

CEP 58900-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------------	-------------------------	--------------------------------	-----------------

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------	--------------------

PESSOA PARA CONTATO THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO	TELEFONE	FAX
---	----------	-----

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. K 7m³ - Pacientes	m³	800	190,00	152.000,00
2	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. 6m³ - SAMU	m³	150	170,00	25.500,00
3	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. Q 3m³ - SAMU	m³	500	125,00	62.500,00
4	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. PP 1m³ - SAMU	m³	350	95,00	33.250,00
5	Recarga de cilindro de Ar Comprimido Cil. Q 3m³ - SAMU	m³	100	100,00	10.000,00
Total:					283.250,00

22.769.247/0001-00
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
Rua Erenice Ferreira, 140 A - Centro
CEP: 58.900-000
Cajazeiras-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 60001/2016

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Coronel Juvencio Carneiro - Centro - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n° 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 60001/2016 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 11.902.878/0001-39.

VENCEDOR: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO						
CNPJ: 22.769.247/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. Silton K 7m³ - Pacientes	Silton	m³	800	190,00	152.000,00
2	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. Silton 6m³ - SAMU	Silton	m³	150	170,00	25.500,00
3	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. Silton Q 3m³ - SAMU	Silton	m³	500	125,00	62.500,00
4	Recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal Cil. Silton PP 1m³ - SAMU	Silton	m³	350	95,00	33.250,00
5	Recarga de cilindro de Ar Comprimido Cil. Q 3m³ - SAMU	Silton	m³	100	100,00	10.000,00
TOTAL						283.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 60001/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

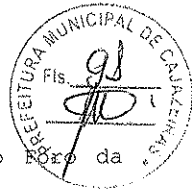
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 60001/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 60001/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

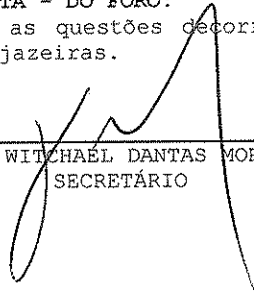
- THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO.

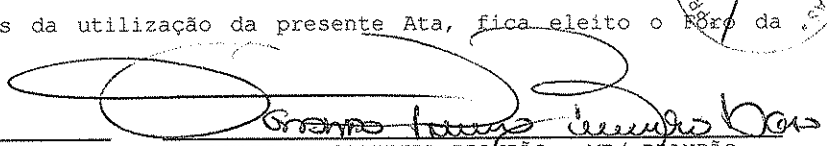
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
Valor: R\$ 283.250,00.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

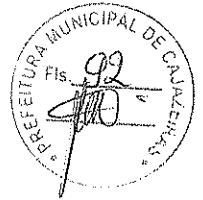

HENRY WITCHAÉL DANTAS MOREIRA
SECRETÁRIO


THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO
OXIGENIO

22.769.247/0001-00
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
Rua Erenice Ferreira, 140 A - Centro
CEP: 58.900-000
Cajazeiras-PB







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 60002/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprígio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF nº 031.343.244-90, Carteira de Identidade nº 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO - RUA ERENICE FERREIRA, 140 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 22.769.247/0001-00, neste ato representado por Geraldo Pinheiro Brandão Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bonifacio Moura, 140, Terreo - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 066.278.214-35, Carteira de Identidade nº 3457310 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 60001/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento parcelado e diario de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 60001/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 283.250,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de

guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 008 - FUS
- 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 003 - SUS
- 008 - FUS
- 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 003 - SUS
- 008 - FUS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016.

TESTEMUNHAS

Francisca de Oliveira
760-814-604-49

Alini Campos de Siqueira
061 370 784-26

PELO CONTRATANTE

Henry Witzhael Dantas Moreira
HENRY WITZHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

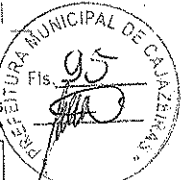
PELO CONTRATADO

Thais de Oliveira Brandão - ME
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME / BRANDÃO
OXIGENIO
GERALDO PINHEIRO BRANDÃO NETO
066.278.214-35

22.769.247/0001-00
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME
Rua Erenice Ferreira, 140 A - Centro
CEP: 58.900-000
Cajazeiras - PB

22.769.247/0001-00
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME
Rua Erenice Ferreira, 140 A - Centro
CEP: 58.900-000
Cajazeiras - PB

(Handwritten signatures)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUÁ BRANCA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PERMANENTES DESTINADAS AO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ FIDELIS...

RECIBO Nº 01 de 26/01/2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Açú Branca - PE - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS - PE 50.044.988-00 - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS - PE 50.044.988-00...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONSUMÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS PARA VEÍCULOS NECESSÁRIOS DE...

RECIBO Nº 01 de 26/01/2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PE - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS - PE 50.044.988-00...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PERMANENTES DESTINADAS AO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ FIDELIS...

RECIBO Nº 01 de 26/01/2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PE - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS - PE 50.044.988-00...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PERMANENTES DESTINADAS AO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ FIDELIS...

RECIBO Nº 01 de 26/01/2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PE - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS - PE 50.044.988-00...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PERMANENTES DESTINADAS AO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ FIDELIS...

RECIBO Nº 01 de 26/01/2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PE - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS - PE 50.044.988-00...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PERMANENTES DESTINADAS AO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ FIDELIS...

RECIBO Nº 01 de 26/01/2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PE - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS - PE 50.044.988-00...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PERMANENTES DESTINADAS AO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ FIDELIS...

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS, FARMACOTÉCNICA E FARMACOVIGILÂNCIA

COMUNICADO DE APROVAÇÃO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Comunicamos a quem interessar possa que o estabelecimento
REDEFARMAR LTDA, REDEFARMAR, inscrita na Av.
JOSEVA TAVERNA, nº 194 - HANGARINHA, localizada a Rua JOÃO
PESSOA - PK. CNPJ nº 01.486.110/010-78, está devidamente...

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2016.
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA TÉCNICA - DITM/PA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SINCATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS
DO ESTADO DA PARAÍBA
SINOTRACAP

Contribuição Sindical - Edital nº 01/2016
O SINCATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO ESTADO DA
PARAÍBA - SINOTRACAP - PIS nº 14.824.824/010-11, no uso de suas atribuições...

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2016.
Sérvio Ademar de Farias
Presidente

EDITAL
Faz saber, para ciência de quem interessar possa, que o município do qual depende o
201 e 202, ambas, às 16h e 08h e 17h 15, bem como em arts. 1.711 e 1.722 do Código...

Edição do Conselho Sindical 2016
SINCATO INTERMUNICIPAL DOS CONDUTORES DE VEÍCULO TAXISTAS CAMARÃOPOS
ESTADO DA PARAÍBA - SINOTRACAP - PIS nº 14.824.824/010-11, no uso de suas atribuições...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PERMANENTES DESTINADAS AO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ FIDELIS...

RECIBO Nº 01 de 26/01/2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PE - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS - PE 50.044.988-00...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PERMANENTES DESTINADAS AO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ FIDELIS...

RECIBO Nº 01 de 26/01/2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PE - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS - PE 50.044.988-00...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PERMANENTES DESTINADAS AO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ FIDELIS...

RECIBO Nº 01 de 26/01/2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PE - DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS - PE 50.044.988-00...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PERMANENTES DESTINADAS AO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ FIDELIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
ESTADO DA PARAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2016
O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita na Rua Coronel Antônio
Caramelo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 12 de junho de 2002...

Table with columns: Nº, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'Medicamento Clilone' and 'Medicamento Clilone'.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A validade da Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data
de publicação de seu extrato em páginas oficiais.

CLAUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Esta ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação
de seu extrato em páginas oficiais.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 0001/2016 e seus anexos, e os seguintes
procedimentos administrativos:
- Nº 001/2016 - Edital de Pregão Presencial nº 0001/2016

CLAUSULA QUARTA - DO FORT:
Para definir as questões contenciosas de divulgação da presente Ata, cabendo o Foro da Comarca
de Cajazeiras.

CLAUSULA QUINTA - DO FORT:
Para definir as questões contenciosas de divulgação da presente Ata, cabendo o Foro da Comarca
de Cajazeiras.

CLAUSULA SEXTA - DO FORT:
Para definir as questões contenciosas de divulgação da presente Ata, cabendo o Foro da Comarca
de Cajazeiras.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORT:
Para definir as questões contenciosas de divulgação da presente Ata, cabendo o Foro da Comarca
de Cajazeiras.

CLAUSULA OITAVA - DO FORT:
Para definir as questões contenciosas de divulgação da presente Ata, cabendo o Foro da Comarca
de Cajazeiras.

CLAUSULA NONATA - DO FORT:
Para definir as questões contenciosas de divulgação da presente Ata, cabendo o Foro da Comarca
de Cajazeiras.



nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 12/02/2016 às 11:30 horas para: Contratação de empresa especializada para elaboração das prestações de contas e convênios firmados com o governo estadual e federal, para atender o bom andamento dos trabalhos administrativos. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 hs, através de cópia xerográfica, disquete ou CD Multimídia.

Teixeira, 27 de Janeiro de 2016.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
ERRATA I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Na publicação do dia 26 de Janeiro de 2016, relativo ao Pregão Presencial 001/2016, onde lia-se no MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS Presidente da CPL, Leia-se FELIPE DORGIVAL NUNES REGO, Pregoeiro Oficial.

Teixeira, 26 de Janeiro de 2015.

FELIPE DORGIVAL NUNES REGO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, representado pelo Sr.º DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas e em obediência às suas atribuições como gestor do patrimônio e das despesas públicas, HOMOLOGA a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo n.º 045/2015, na modalidade Tomada de Preço - TP n.º 007/2015, em conformidade com o parecer final da Comissão e da Procuradoria Jurídica, devendo a administração proceder com a contratação do licitante vencedor, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS MARIA DO CARMO, MANOEL GOMES, JOSÉ FERREIRA BARROS, AURINO BARBOSA, JOÃO BOSCO, pelo tipo menor preço, e na modalidade empreitada global, conforme os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos do Edital Convocatório. No mesmo ato ADJUDICA em favor da Firma: HIBERNON LIMA ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 18.326.018.0001-43, no valor de R\$ 560.485,32 (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Pedras de Fogo, 27 de janeiro de 2016.

Derivaldo Romão dos Santos
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do município de Pedras de Fogo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE homologar o resultado da licitação, modalidade Convite nº 001/2016, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços na área da construção para diversos tipos de serviços como: pintura, demolições, revestimentos, colocação de esquadrias, instalações hidrossanitárias e elétricas, em 17 escolas municipais localizadas na zona rural do Município de Pedras de Fogo, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam propoente vencedor: ENGENMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; CPF: 427.953/0001-33; valor Global: R\$ 73.203,53 (setenta e três mil duzentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Derivaldo Romão dos Santos
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: termos de contratos nº 008/2016; partes: a Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e NASA NORDESTE IND. E COM. LTDA., CNPJ nº. 09.143.181/0001-80, valor: R\$ 194.410,00. OBJETO: aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desportos da Prefeitura de Pedras de Fogo/PB; Pregão Presencial nº 006/2015 - PMPF - Sistema de Registro De Preços; fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02; Prazo contratual: até 31/12/2016 - contados a partir de 19/01/2016; signatários: Derivaldo Romão dos Santos, Stênio Magno Gonçalves Magalhães.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: contrato nº 006/2016; objeto: contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços na área da construção para diversos tipos de serviços como: pintura, demolições, revestimentos, colocação de esquadrias, instalações hidro-sanitárias e elétricas, em 17 escolas municipais localizadas na zona rural do município de Pedras de Fogo. Partes: Prefeitura de Pedras de Fogo - PB e ENGENMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; valor global: R\$ 73.203,53; prazo: 02 (dois) meses; procedimento licitatório: convite nº 001/2016; fundamentação legal: funcional programática: 15.122.1150.2143; elemento de despesa: 3390-36; fonte de recurso: 00.000 (Próprio). Signatários: Derivaldo Romão dos Santos e André Luiz Evaristo da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: contrato nº 007/2016; objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Maria do Carmo, Manoel Gomes, José Ferreira Barros, Aurino Barbosa, João Bosco. Partes: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e HIBERNON LIMA ENGENHARIA LTDA - EPP; Valor global: R\$ 560.485,32. Prazo contratual: 120 (cento e vinte) dias; Tomada de Preço nº 007/2015; fundamentação legal: função programática 15 452 1153 1109- elemento de despesa 4490 - 51- fonte de recurso - 00.000 próprios; signatários: Derivaldo Romão dos Santos e Severino Hibernon de Araújo Lima Júnior - DIRETOR.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01002/2016

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253- Centro - Cajazeiras - PB, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 158/2015, Torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2016, através do site www.cidadecompras.com.br, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço supracitado, ou nos sites: www.cidadecompras.com.br; www.cajazeiras.pb.gov.br. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 25 de Janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60001/2016, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móv. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO - R\$ 283.250,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 60001/2016

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro - Centro - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 60001/2016 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde: resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 11.902.878/0001-39.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Includes items for Oxigênio Medicinal and Ar Comprimido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

Handwritten signature

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 60001/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada.

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 60001/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 60001/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 283.250,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016

HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2016, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016.**

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação.

ABERTURA: 26/01/2016 às 08:00 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

DATA: 26/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO EM FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE APRESENTADA DE AGUA, GÁS E SUAS RECARGAS, AFIM DE SUPRIR AS N; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - R\$ 449.630,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARTUCHOS E TONERS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS E SUAS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 26 de Janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DE FÁTIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA - R\$ 2.589.094,80.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTA, ENCADERNAÇÃO E ETC. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 27 de Janeiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móv.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60001/2016.

DOTAÇÃO: 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:

CT Nº 60002/2016 - 27.01.16 - THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME/ BRANDÃO OXIGENIO - R\$ 283.250,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EM FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE APRESENTADA DE AGUA, GÁS E SUAS RECARGAS, AFIM DE SUPRIR AS N.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2016.

DOTAÇÃO: 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP 04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDEDOR 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1023.2026 - MANUT. AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1023.2029 - MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSIN FUNDAMENTAL - QSE 02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO 23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT. ESP. E TURISMO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 20.601.2014.2055 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE 33.90.30 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFPVS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFT) - CREAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROF. DO SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1010.2079 - PROG. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1037.2086 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULO - SCFV 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1031.2088 - MANUT. DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.2011.2082 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00004/2016 - 27.01.16 - MANOEL ALCINDO DE ANDRADE - R\$ 449.650,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016.
DOTAÇÃO: 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP 04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDEDOR 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PUP. P/AS MULHERES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.2021 - UT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE 02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO 23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFVPS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD.

E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 003 - SUS 008 - FUS 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFT) - CREAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1010.2079 - PROG. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1037.2086 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULO - SCFV 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.243.1031.2088 - MANUT. DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 004 - RECURSOS FNAS 02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 08.244.2011.2082 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00005/2016 - 27.01.16 - MARIA DE FATIMA CARTAXO DE ANDRADE & CIA LTDA - R\$ 2.589.094,80

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 08:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34921032. Email: CPL@MONTEHOREBE.PB.GOV.BR

Monte Horebe - PB, 27 de Janeiro de 2016
RAFAEL GOMES BRAGA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34921032. Email: CPL@MONTEHOREBE.PB.GOV.BR

Monte Horebe - PB, 27 de Janeiro de 2016
RAFAEL GOMES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2016**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar serviços de manutenção nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.



BRANDÃO

Oxigênio

CNPJ: 22.769.247/0001-00

Insc. Est.: 16.256.505-4

R: Erenice Ferreira, 140A – Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900.000

Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

LICITANTE: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME

ENDEREÇO: R ERENICE FERREIRA, 140A, CENTRO –TERREO, CAJAZEIRAS - PB

CNPJ Nº: 22.769.247/0001-00

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)



P

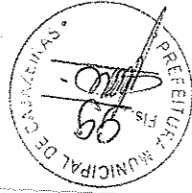
22.769.247/0001-001
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
RUA ERANICE FERREIRA, 140 A - CENTRO
CEP: 58.900-000
Cajazeiras-PB

22.769.247/0001-001
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
RUA ERANICE FERREIRA, 140 A - CENTRO
CEP: 58.900-000
Cajazeiras-PB

22.769.247/0001-001
THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME
RUA ERANICE FERREIRA, 140 A - CENTRO
CEP: 58.900-000
Cajazeiras-PB

P
24/4

P



BRANDÃO

Oxigênio

CNPJ: 22.769.247/0001-00

Insc. Est.: 16.256.505-4

R: Erenice Ferreira, 140A – Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900.000

Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60001/2016

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

LICITANTE: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO-ME

ENDEREÇO: R ERENICE FERREIRA, 140A, CENTRO –TERREO, CAJAZEIRAS - PB
CNPJ Nº: 22.769.247/0001-00

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

○

○

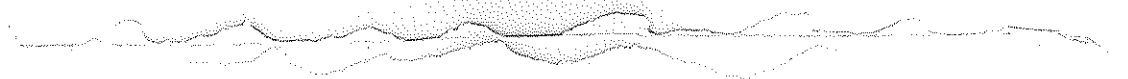
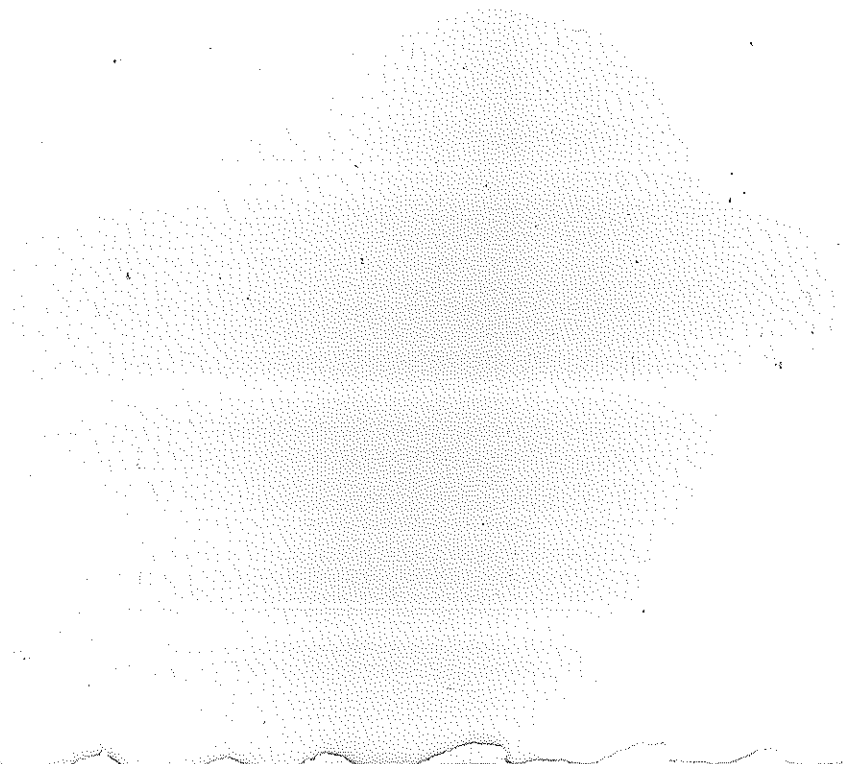
○

○



144

4





RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/02/2016 às 12:06:00 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 01437/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60001/2016

Data de Publicação: 13/01/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 27/01/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 304.664,50

Valor: R\$ 283.250,00

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS (96), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: Fornecimento parcelado e diario de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 304.664,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): BRANDÃO EXIGÊNIO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.769.247/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[F] Edital da Licitação	Sim	0f881536768bc0935df274d8884925e1

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/02/2016 às 12:22:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 04961/16 da subcategoria Contratos 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 600022016

Data da Assinatura: 27/01/2016

Data Final do Contrato: 27/01/2017

Valor Contratado: R\$ 283.250,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Fornecimento parcelado e diario de Oxigênio e ar comprimido medicinal para atender demanda do serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demandas domiciliares judiciais, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Contratado (Nome): BRANDÃO EXIGÊNIO

Contratado (CNPJ): 22.769.247/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f050130490684ed90a95a09a5547a878

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB